

# CONSULTORIA ATUARIAL

# **PARECER ATUARIAL EXERCÍCIO DE 2025**

## **FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PREVES**

### **PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIPATROCINADO PARA ENTES FEDERATIVOS – PREVES ENTES**

**Março de 2026**

## Parecer Atuarial

Avaliamos o **PLANO DE BENEFÍCIOS MULTIPATROCINADO PARA ENTES FEDERATIVOS - PREVES ENTES**, administrado pela **PREVES – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, cujo Regulamento foi aprovado pela Portaria DILIC/PREVIC/ME nº 795, de 16/11/2020, publicada no DOU nº 220, de 18/11/2020, tendo por base os dispositivos legais e as bases técnicas adotadas pela **CONDE CONSULTORIA ATUARIAL**.

Foram assinados os Convênios de Adesão dos seguintes Municípios:

- ✓ Através da Portaria Previc nº 870, de 23/12/2021, os seguintes:
  - Município de Domingos Martins;
  - Município de Cachoeiro de Itapemirim;
  - Município de Iconha; e
  - Município de Guaçuí.
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 209, de 27/02/2022, os seguintes:
  - Município de Santa Leopoldina;
  - Município de Santa Maria de Jetibá; e
  - Município de Barra de São Francisco.
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 333, de 10/04/2022, os seguintes:
  - Município de Cariacica;
  - Município de Vila Velha.
  - Município de Guarapari; e
  - Município de Anchieta.
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 836, de 13/05/2022, o Município de Águia Branca;
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 920, de 09/10/2022, o Município de Viana;
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 526, de 26/06/2023, o Município de Rio Bananal;
  
- ✓ Através da Portaria Previc nº 951, de 24/10/2023, o Município de Conceição da Barra;

- ✓ Através da Portaria Previc nº 1064, de 25/11/2023, o Município de São José do Calçado;
- ✓ Através da Portaria Previc nº 68, de 27/01/2025, o Município de Itapemirim.

Neste trabalho interpretamos os dispositivos regulamentares e identificamos as particularidades de cada Participante, extraídas da base de dados cadastrais e de informações fornecidas pela **PREVES**. Desta forma, colocamos cada Participante à exposição do Plano de Benefícios, no sentido de identificarmos o seu respectivo Custo Atuarial, bem como suas Reservas Matemáticas.

Nesta avaliação foram utilizados critérios atuariais internacionalmente aceitos, sendo que todos os elementos citados no parágrafo anterior, bem como o método atuarial adotado, constam na Avaliação Atuarial processada pela **CONDE**, da qual o presente “Parecer Atuarial” é parte integrante, e as principais conclusões deste parecer podem ser assim resumidas.

Os estudos de aderência não são aplicáveis tendo em vista a Característica do Plano de Benefícios. Ainda assim, indicamos as tábuas de mortalidade utilizadas com base nos estudos de aderência realizados pela **CONDE** em outros Planos de Benefícios, considerando as premissas adotadas para a renda mensal.

O custo e o custeio do Plano **PREVES ENTES** encontram-se equilibrados. O custo previdencial foi calculado pela **CONDE CONSULTORIA**, e o custo administrativo foi informado pela **PREVES** através do PGA.

O Patrimônio de Cobertura do Plano de Benefícios **PREVES ENTES**, em 31/12/2025, foi apurado em R\$816.275, para fazer frente às Reservas Matemáticas que totalizaram R\$816.275, resultando em um equilíbrio no Plano.

O Plano de Benefícios **PREVES ENTES** tem características de Plano de Contribuição Definida, assim, com base em tais fatos, justifica-se o perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

Os resultados não envolvem projeções futuras, portanto, não foram utilizados critérios atuariais. Dada a modalidade do Plano, há projeção de custos para as despesas administrativas, e as Reservas Matemáticas estão representadas pelos cadastros individuais contendo os Saldos de Contas controlado e administrado pela **PREVES**.

A seguir, as principais informações sobre a Avaliação Atuarial:

➤ **Características do Plano**

O **Plano PREVES ENTES** está estruturado na modalidade Contribuição Definida, CNPB nº 2020.0025-74 de acordo com a Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021.

➤ **Alteração Regulamentar**

No ano de 2025, a **PREVES** não efetuou alterações regulamentares no Plano de Benefícios **PREVES ENTES**.

➤ **Cadastro**

O cadastro utilizado nesta Avaliação corresponde ao mês de dezembro/2025, contempla todos os Participantes do Plano, tendo sido previamente submetido a processo de consistência, o qual foi considerado válido para os cálculos atuariais.

A seguir, demonstramos resumidamente a distribuição dos Participantes do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES ENTES**:

Base: dez/25

Descrição	Ativos					Total
	Ativos	Ativos Facultativos	Autopatrocinados	Ativos Facultativos Anteriores	BPD	
Quantidade	12	258	1	28	70	369
Folha Salarial Mensal / Benef. Mensal (R\$)	87.192	679.070	2.027	75.602	195.383	843.892
(*) Salário Médio Mensal / Benef. Médio Mensal (R\$)	7.266	2.632	2.027	2.700	-	2.822
Idade Média	41	39	29	43	36	39
Tempo Médio de Governo (anos)	2	2	10	11	1	3
(**)Tempo Médio para Aposent. (anos)	23	20	33	17	24	20
Tempo Médio de Plano (anos)	2	1	3	2	1	1

(\*) Exceto BPD - Benefício Proporcional Diferido.

(\*\*) Considerada a idade mínima para aposentadoria de 62 anos para mulheres e 65 anos para homens.

➤ **Recomposição Salarial**

Considerando que os dados cadastrais são de dezembro/2025, e o plano é de Contribuição Definida, os Salários de Participação, para efeito desta Avaliação, não foram recompostos.

## ➤ Premissas Atuariais

As premissas atuariais utilizadas na avaliação atuarial são as seguintes:

### Variáveis aplicadas na concessão de benefícios na forma de rendas atuariais:

Tábuas Biométricas	2025	2024
Tábua Geral	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua Geral - Anuidades de Pensão	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo
Tábua - Risco Morte-Pensão/Cap.	BR-EMS sb. 2015 por sexo	BR-EMS sb. 2015 por sexo

### Variáveis Econômicas

Variáveis Econômicas	2025	2024
Taxa de Juros (*)	3,75% ao ano	3,75% ao ano
Taxa de Rotatividade (Ativos)	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Taxa de Crescimento de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade Salarial	Não Aplicável	Não Aplicável
Capacidade de Benefício	Não Aplicável	Não Aplicável
Índice do Plano	Valorização da Cota	Valorização da Cota

(\*) Conforme informado pela PREVES.

## ➤ Método da Avaliação

O Regime Financeiro adotado é o de Capitalização Financeira; Repartição Simples para as Despesas Administrativas.

## ➤ Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade Patrimonial do Plano de Benefícios **PREVES ENTES** observada a valorização das cotas em 2025 foi de 13,70%. Sendo que as cotas foram calculadas e informadas pela **PREVES**.

## ➤ Patrimônio do Plano

O cálculo do Patrimônio de Cobertura do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES ENTES**, considerando os balancete contábeis de dezembro, assim se apresentou:

Patrimônio em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Patrimônio do Plano (*)	2025	2024	
Ativo Total	930.767	443.369	
Exigível Operacional	(114.491)	(94.687)	
<b>Patrimônio de Cobertura do Plano</b>	<b>816.275</b>	<b>348.682</b>	

(\*) Informações coletadas do Balancete.

#### ➤ Dívidas Contratadas

Não há registro de dívidas contratadas no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

#### ➤ Passivo Judicial

Não há registro de Passivos Judiciais no balanço do Plano de Benefícios em dezembro de 2025.

#### ➤ Resultados dos Custos e das Reservas Matemáticas

Os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 23,49% sobre o total de Salários de Participação dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, conforme quadro a seguir:

Custo Atuarial Nivelado (%)	
Benefícios	% Custo (*)
	2025
Aposentadoria	6,62
Risco - Invalidez	1,30
Risco - Morte	0,99
Desp. Adm. / Carreg.	0,40
Desp. Adm. / Outras	-
<b>Custo Normal</b>	<b>9,31</b>

(\*) Custos atuariais em % sobre os Salários de Participação, exceto BPDs

Os valores e percentuais de Despesas Administrativas considerados nesta Avaliação, foram informados pela **PREVES**. O valor orçado para as despesas administrativas sem considerarmos o rateio pertencente ao Plano **PREVES ENTES** é de R\$ R\$29.077,67, equivalente a 0,27% dos salários de participação informados na Base de dados de dezembro/2025.

Nos quadros a seguir, demonstramos a contribuição média considerando a segregação dos Participantes em Ativos, Ativos Facultativos e Ativos Anteriores:

**TODOS PARTICIPANTES**

<b>Contribuição Média <sup>(1)</sup></b>			
<b>Tipo</b>	<b>2025</b>		
	<b>Patroc.</b>	<b>Partic.</b>	<b>Total</b>
<b>Contribuição</b>			
Aposentadoria	0,85	5,78	6,62
Risco - Invalidez	-	1,30	1,30
Risco - Morte	-	0,99	0,99
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	0,05	0,35	0,40
Desp. Adm. / Outras			-
<b>Total de Contribuição</b>	<b>0,90</b>	<b>8,41</b>	<b>9,31</b>

(1) Em % sobre os Salários de Participação, exceto BPDs.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

<b>Contribuição Média - Participantes Ativos <sup>(1)</sup></b>			
<b>Tipo</b>	<b>2025</b>		
	<b>Patroc.</b>	<b>Partic.</b>	<b>Total</b>
<b>Contribuição</b>			
Aposentadoria	8,18	8,01	16,19
Risco - Invalidez	-	1,52	1,52
Risco - Morte	-	0,94	0,94
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	0,49	0,48	0,97
<b>Total de Contribuição</b>	<b>8,67</b>	<b>10,96</b>	<b>19,62</b>

(1) Em % sobre os Salários de Participação, exceto BPDs.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

<b>Contribuição Média - Ativos Facultativos <sup>(1)</sup></b>			
<b>Tipo</b>	<b>2025</b>		
	<b>Patroc.</b>	<b>Partic.</b>	<b>Total</b>
<b>Contribuição</b>			
Aposentadoria	-	5,33	5,33
Risco - Invalidez	-	1,27	1,27
Risco - Morte	-	0,99	0,99
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	-	0,32	0,32
<b>Total de Contribuição</b>	<b>-</b>	<b>7,91</b>	<b>7,91</b>

(1) Em % sobre os Salários de Participação, exceto BPDs.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

Contribuição Média - Ativo Facultativo Anterior <sup>(1)</sup>			
Tipo	2025		
	Patroc.	Partic.	Total
<b>Contribuição</b>			
Aposentadoria	-	6,65	6,65
Risco - Invalidez	-	1,18	1,18
Risco - Morte	-	0,91	0,91
Desp. Adm. / Carreg. <sup>(2)</sup>	-	0,40	0,40
<b>Total de Contribuição</b>	<b>-</b>	<b>9,13</b>	<b>9,14</b>

(1) Em % sobre os Salários de Participação, exceto BPDs.

(2) Equivalente a 6% sobre a contribuição.

Conforme informações da **PREVES**, para os possíveis assistidos, será cobrado 6% sobre os respectivos benefícios para custear as Despesas Administrativas do Plano.

As Reservas Matemáticas em dezembro/2025 totalizaram R\$816.275, conforme quadro a seguir:

Reservas Matemáticas em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Descrição	2025	2024	
Benefícios Concedidos	0	0	
Benefícios a Conceder	816.275	348.682	
<b>Total de Reservas Matemáticas</b>	<b>816.275</b>	<b>348.682</b>	

Ressaltamos que os saldos de contas e as cotas estão posicionados em dezembro/2025, e o seu controle é de responsabilidade do administrador, ou seja, são coletadas as informações da base de dados cadastrais e informações da **PREVES**.

Não foram verificados valores contabilizados nas contas de Fundos em dezembro/2025.

#### ➤ Plano de Custeio

O Plano Anual de Custeio, proposto para o ano de 2026, de acordo com o Regulamento do **PLANO DE BENEFÍCIOS PREVES ENTES**, prevê as seguintes contribuições:

	Contrib.	Percent. %	Frequência	Incidência	Participação	Destinação	Embasam.	Observações
Participante	Normal	Livre Escolha / Mínimo de 3%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 39, Inciso I	
	Facultativa	Opcional / Livre Escolha	Esporádico	Valor Mínimo não inferior a 1/6 da URPENTES.	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínado, Optantes e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Pessoal Aposentadoria	Art. 39, Inciso II	
	Benefício de Risco	Opcional / Livre Escolha / Companhia Seguradora / Mínimo de 1%	Mensal	% Salário de Participação	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo de Risco	Art. 39, Inciso III	
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Ativos, Ativos Facultativos, Autopatrocínados, Optantes, Assistidos e Ativos Facultativos Anteriores	Fundo Administrativo	Art. 39, Inciso IV	
Patrocinador	Normal	Conforme Participante Ativo Vinculado, até o limite Patronal	Mensal	% sobre o Salário de Participação	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Patrocinado Aposentadoria	Art. 39, Inciso V	O total de Contrib. Normal do Patrocinador está limitada ao % máximo estabelecido na Lei do Ente Federativo do Salário de Participação do Participante Ativo Vinculado
	Despesas Administrativas	De acordo com a contribuição	Mensal	6% sobre as Contrib. Normais	Patrocinador em nome do Participante Ativo	Fundo Administrativo	Art. 39, Inciso VI	
Outros	Rendimentos	-	Mensal	Rendimentos das Contrib.	Todos	-	Art. 39, Inciso VII	
	Taxa de Administração	-	Mensal	% incidente sobre o montante de Recursos Garantidores	Todos	Fundo Administrativo	Art. 39, Inciso VIII	Não Aplicável neste Plano de Custeio
	Fundo Coletivo (específico)	-	Esporádico	Especial, Legados ou Doação	Coletiva	Fundo Coletivo	Art. 39, Inciso IX	Não Aplicável neste Plano de Custeio

Conforme Artigo 39 do regulamento, o **Plano PREVES ENTES** será custeado pelas seguintes fontes de receita:

“I- contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocínados, destinadas aos benefícios programados e apuradas pela aplicação de percentual sobre os seus respectivos Salários de Participação, de acordo com o Plano Anual de Custeio;

II - contribuições facultativas dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores e Autopatrocínados, sem contrapartida do Patrocinador, de caráter voluntário,

de periodicidade esporádica, observado o valor mínimo de 1/6 (um sexto) da URPENTES;

- III - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores, Autopatrocínados e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, ou mesmo fixadas em reais, destinadas a custear os Benefícios de Risco, de acordo com o Plano Anual de Custeio, sem contrapartida do Patrocinador;
  - IV - contribuições mensais dos Participantes Ativos, Participantes Ativos Facultativos, Participantes Ativos Facultativos Anteriores, Autopatrocínados, Optantes e Assistidos, apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios, conforme o caso, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio.
  - V - contribuições normais mensais obrigatórias efetuadas pelo Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os respectivos Salários de Participação dos Participantes Ativos a ele vinculados, de forma paritária, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento;
  - VI - contribuições mensais do Patrocinador apuradas pela aplicação de percentual sobre os Salários de Participação ou sobre as contribuições ou sobre os respectivos benefícios dos Participantes Ativos a ele vinculados, destinadas a custear as Despesas Administrativas, de acordo com o Plano Anual de Custeio, até o limite estabelecido neste Regulamento.
  - VII - rendimentos das aplicações das contribuições a que se referem os incisos I a VI deste artigo;
  - VIII - importâncias equivalentes a um percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores do plano de benefícios e destinadas à cobertura das despesas administrativas, observado o Plano Anual de Custeio e o limite estabelecido na legislação; e
  - IX - outras contribuições que sejam vertidas ao plano, inclusive na forma de contribuições especiais, legados, doações de qualquer natureza, cuja destinação será o Fundo Coletivo.
- § 1º O valor da contribuição do Patrocinador será igual à do Participante Ativo, não podendo exceder a alíquota máxima estabelecida em lei do respectivo Patrocinador.

- § 2º O Salário de Participação, somente para efeito de limite de incidência da contribuição do Patrocinador, deverá observar o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal.
- § 3º Em caso de acumulação remunerada de cargos ou cargos e empregos, o disposto no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal aplica-se, para efeito do parágrafo anterior, à soma das remunerações, vencimentos, subsídios, salários e demais espécies remuneratórias, ainda que o Participante esteja, para cada um dos cargos ou empregos, vinculado a um plano de benefícios distinto da PREVES.
- § 4º As contribuições normais dos Participantes poderão ter o seu percentual alterado, passando a valer a partir do mês subsequente, por opção destes:
- a) sempre, no mês de seu aniversário de nascimento;
  - b) quando ocorrer alteração do seu Salário de Participação ou do Teto do RGPS;
  - c) na hipótese de inscrição automática, em até 90 (noventa) dias a contas da data da inscrição no PREVES ENTES.
- § 5º O Participante Ativo Facultativo, Participante Ativo Facultativo Anterior, o Autopatrocinado e o Optante não terão direito à contrapartida de contribuições do Patrocinador previstas neste Capítulo.
- § 6º O Participante Ativo que tenha em sua remuneração parcelas remuneratórias não incorporáveis poderá optar por recolher contribuições na forma prevista no inciso II deste artigo, sem contrapartida do Patrocinador.
- § 7º Na ausência de escolha da alíquota da contribuição normal mensal pelo Participante ou no caso de inscrição automática, aplicar-se-á a alíquota máxima do Patrocinador.
- § 8º A Contribuição Normal e a Contribuição para custear as Despesas Administrativas, serão devidas sobre o Salário de Participação decorrente da gratificação natalina ou 13º Salário.”

➤ **Despesas Administrativas**

Conforme informado pela **PREVES**, o custeio administrativo para 2026 se manterá pela taxa de carregamento de 6% das Contribuições Normais dos Participantes Ativos e para os Assistidos, de 6% sobre os respectivos Benefícios, e além da Taxa de Carregamento, o plano terá Outras Fontes de Custeio Administrativo e eventual diferença deverá ser compensada, se for o caso.

No Plano de Custeio do exercício de 2026, não será adotada a taxa de administração sobre o montante dos fundos garantidores para fazer frente às despesas administrativas.

E, por força do enquadramento deste plano à LC 108/2001, a contribuição normal do Patrocinador não excederá a contribuição normal individual dos participantes, a fim de respeitar a paridade contributiva.

➤ **Situação Financeiro-Atuarial**

O Patrimônio de Cobertura do Plano faz frente às Reservas Matemáticas do **PREVES ENTES**, no valor total de R\$816.275, conforme quadro a seguir:

Situação em 31 de dezembro:		Valores em R\$1,00	
Situação do Plano	2025	2024	
a ) Patrimônio de Cobertura do Plano	816.275	348.682	
b ) Reservas Matemáticas	(816.275)	(348.682)	
<b>a-b = Equilíbrio</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	

➤ **Duração do Plano**

Conforme o artigo 48º, da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023:

*“Art. 48º Os fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano devem considerar os benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como os benefícios concedidos que adquiriram característica de benefício definido na fase de concessão, de forma a assegurar sua concessão e manutenção.”*

Por se tratar de um Plano CD Puro, não se aplica a Duração do Plano.

São Paulo, março de 2026.

**CONDE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA.**

**Daniel R. Conde**  
Atuário MIBA 2126

**Danilo Teixeira**  
Atuária MIBA 3856

**Laura Tellini**  
Atuária AIBA 4085



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATUARIAIS EM:**  
**PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA E FECHADA**  
**REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA**  
**PLANOS DE SAÚDE E SERVIÇOS ASSISTENCIAIS**  
**SEGUROS DE PESSOAS E DANOS PATRIMONIAIS**  
**RESSEGUROS E CAPITALIZAÇÃO e**  
**TREINAMENTO NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO**